



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 12 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

DECRETO N.º 1618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM ÁREA
RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 92, V. da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “f” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com vistas a ampliação de programa habitacional, o imóvel que segue:

IMÓVEL: Fração do lote rural nº 82 da 11ª seção Santo Cristo com área superficial de **15.000,00 m²** (quinze mil metros quadrados), sem benfeitorias. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VPCY-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -27°35'35,093" S e -54°38'09,621" W; deste segue confrontando com LOTE RURAL Nº 82 propriedade de GERALDO GNATA -, com azimute de 116°18' por uma distância de 100,00m até o vértice VPCY-P-0002, de coordenadas -27°35'36,533" S e -54°38'06,352" W; deste segue confrontando com LOTE RURAL Nº 81 propriedade de MENUSSI -, com azimute de 200°45' por uma distância de 150,00m até o vértice VPCY-P-0003, de coordenadas -27°35'41,090" S e -54°38'08,290" W; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL -, com azimute de 296°10' por uma distância de 100,00m até o vértice VPCY-P-0004, de coordenadas -27°35'39,655" S e -54°38'11,567" W; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MAUÁ -, com azimute 20°48' por uma distância de 150,00m até o vértice VPCY-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O imóvel é de propriedade de GERALDO GNATA brasileiro agricultor, CPF nº : 179.959.220-00 casado com MERCEDES DAL PAI GNATA, brasileira, do lar CPF nº : 817.087 930-20, residentes e domiciliados neste Município. Referida Fração está matriculada no Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa sob o nº 4.389 do Livro nº02, e está situada no Município de Porto Mauá /RS, avaliada em **R\$ R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - A efetivação da desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente nos exatos termos e para os fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso V do art. 2º da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

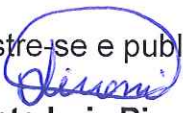
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2021.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças